



## REGULAMENTO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**  
**ASSESSORIA MUNICIPAL DE ESPORTES ESPECIALIZADOS**



## REGULAMENTO GERAL

### JOGOS ESTUDANTIS DE ARAXÁ - 2018

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O presente regulamento contém disposições que regem a 4ª edição dos Jogos Estudantis de Araxá (2018), promovido pela Prefeitura Municipal de Araxá, dirigido e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esporte, através da Assessoria Municipal de Esportes Especializados.

**Parágrafo Único** - As competições oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Araxá exigem que todos os intervenientes colaborem de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente violência, dopagem, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

**Art. 2º** - Para todos os fins, todos os participantes dos Jogos Estudantis de Araxá - 2018, sejam pessoas físicas ou jurídicas, deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras oficiais das modalidades esportivas, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências que dele emanarem.

**Art. 3º** - Os Jogos Estudantis de Araxá - 2018 têm o apoio e como parceiros as secretarias municipais de Governo, Saúde, Educação, Ação e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Fazenda, Planejamento e Gestão, Obras públicas e Mobilidade Urbana, Segurança Urbana e Cidadania, Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas e a Ouvidoria Municipal. Conta ainda com a colaboração do 37º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais e do 1º Pelotão – 2ª Cia do 8º Batalhão dos Bombeiros.

**Art. 4º** - Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes as seguintes denominações:

- (1) - Prefeitura Municipal de Araxá ou PMA;
- (2) - Secretaria Municipal de Esporte ou SME;
- (3) - Assessoria Municipal de Esportes Especializados ou AMEE;
- (4) - Jogos Estudantis de Araxá - 2018 ou Jogos Estudantis;
- (5) - Diretor (a) ou Diretor;
- (6) - Professor (a) ou Professor;
- (7) - Técnico (a) ou Técnico;
- (8) - Funcionário (a) ou Funcionário.

**Art. 5º** - As Instituições de Ensino participantes receberão cópia deste Regulamento, disponibilizada na página oficial da SME: <http://esporte.araxa.mg.gov.br/evento/link/5/jogos-estudantis-2018>.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora proferirá decisões e comunicar-se-á com as instituições de ensino inscritas através de Boletins ou Notas Oficiais dos Jogos Estudantis. Os Boletins e as Notas Oficiais serão enviados ao e-mail informado no Termo de Adesão da Instituição de Ensino e disponibilizados na página oficial dos Jogos Estudantis: <http://esporte.araxa.mg.gov.br/evento/link/5/jogos-estudantis-2018>.

**Parágrafo Único** - As instituições de ensino serão responsáveis pela verificação de sua pasta de lixo eletrônico e limite da caixa de entrada de e-mails para recebimento das comunicações enviadas pela Comissão Organizadora, que não ficará responsável pelo não recebimento do e-mail pelo destinatário.



## **CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

### **SEÇÃO I – DAS FINALIDADES**

**Art. 7º** - Os Jogos Estudantis são competições de diferentes modalidades esportivas, incluindo paralímpicas, e têm por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil araxaense em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

### **SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 8º** - São objetivos dos Jogos Estudantis:

- (1) - Fomentar, gratuitamente, a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos;
- (2) - Congregar os estudantes das várias instituições de ensino, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;
- (3) - Incentivar a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental, médio e profissionalizante das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- (4) - Apoiar a participação das instituições de ensino nos eventos esportivos regionais, estaduais e nacionais;

## **CAPÍTULO III - DOS PODERES, DA DIREÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.**

### **SEÇÃO I – DOS PODERES**

**Art. 9º** - São poderes dos Jogos Estudantis:

- (a) - Comissão de Honra.
- (b) - Comissão Organizadora.
- (c) - Comissão Disciplinar.

**Art. 10º** - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito Araxá, pelo Secretário Municipal de Esporte e pela Secretária Municipal de Governo.

**Art. 11º** - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal Esporte.

**Art. 12º** - A Comissão Disciplinar será composta por 01 (um) auditor, 01 (um) assessor jurídico e 01 (um) secretário.

**Parágrafo Único** - O auditor que trata o “caput” deste artigo atuará como auditor/presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

### **SEÇÃO II – DA DIREÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 13º** - A direção e organização dos Jogos Estudantis serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, tomando como base o presente Regulamento, sendo ela responsável por todas as decisões inerentes aos Jogos Estudantis de Araxá - 2018.



## CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 14º** - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais), especiais e privadas (particulares) de ensino fundamental, médio e profissionalizante, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 15º** - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- (a) - acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos Jogos Estudantis;
- (b) - realizar a coordenação técnica dos Jogos Estudantis e a supervisão de cada modalidade esportiva e paradesportiva;
- (c) - construir os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais para execução das competições;

**Art. 16º** - À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos aos Jogos Estudantis, sendo extinta tão logo termine o evento.

**Art. 17º** - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem e demais responsáveis pela execução dos Jogos Estudantis.

**Art. 18º** - Ao Representante Geral de cada Instituição de Ensino caberá:

- (a) - responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos estudantes pertencentes à sua Escola;
- (b) - responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua Escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- (c) - preservar, juntamente com os membros de sua Escola, os locais de competições;
- (d) - responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público por integrantes de sua Escola;
- (e) - responsabilizar-se, que, no caso das modalidades paraolímpicas, o estudante-atleta está dentro das normas de classificação do Comitê Paralímpico Internacional – IPC. Os laudos médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados;
- (f) - responsabilizar-se pelo transporte e uniformes de sua Escola;

## CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS E DAS MODALIDADES

### SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS

**Art. 19º** - Os Jogos Estudantis regidos por este regulamento serão disputados nas modalidades esportivas e nas modalidades paralímpicas, conforme as categorias abaixo discriminadas:

- (a) - Fraldinha: para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010 e 2009.
- (b) - Pré-mirim: para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008 e 2007.
- (c) - Mirim: para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2006 e 2005.
- (d) - Infantil: para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2005 e 2004.
- (e) - Juvenil: para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2003 e 2002.

**Parágrafo Único** - Nenhum estudante-atleta poderá participar em mais de uma categoria.



**Art. 20º** - O estudante-atleta da categoria inferior poderá participar da categoria superior e nunca o inverso.

## SEÇÃO II – DAS MODALIDADES

**Art. 21º** - As modalidades em disputa nos Jogos Estudantis, respeitando a categoria e o gênero (sexo), estão indicadas, em “☑”, no quadro abaixo:

Modalidades Esportivas		Fraldinha		Pré-Mirim		Mirim		Infantil		Juvenil		
		F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	
Coletivas	Basquetebol									☑	☑	
	Futsal		☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	
	Handebol			☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	
	Voleibol					☑	☑	☑	☑	☑	☑	
Individuais	Atletismo	Corrida 75 metros rasos			☑	☑	☑	☑				
		Corrida 100 metros rasos							☑	☑	☑	☑
		Revezamento 4 x 50m			☑	☑	☑	☑				
		Revezamento 4 x 100m							☑	☑	☑	☑
	Xadrez	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☑	

Modalidades Paralímpicas		Fraldinha		Pré-Mirim		Mirim		Infantil		Juvenil	
		F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Atletismo	Corrida 75 metros rasos			☑	☑	☑	☑				
	Corrida 100 metros rasos							☑	☑	☑	☑
	Revezamento 4 x 50m					☑	☑				
	Revezamento 4 x 100m							☑	☑	☑	☑
Para os tipos de deficiências: auditiva, física, visual, intelectual e Síndrome de Down											

**Art. 22º** - As competições realizadas nas categorias Mirim e Juvenil serão consideradas seletivas para os Jogos Escolares de Minas Gerais de 2019 - JEMG/2019, sendo as vagas destinadas às Instituições de Ensino campeãs, nas modalidades esportivas e paralímpicas, (gêneros feminino e masculino) equivalentes, respectivamente, aos módulos I e II do JEMG-2019.

**Parágrafo Único** - Em caso de desistência da Instituição de Ensino campeã em participar nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG, em 2019, seguindo a ordem de classificação, terá direito à vaga, a próxima Instituição de Ensino melhor classificada dentre as equipes finalistas, ficando a critério da Secretaria Municipal de Esporte a indicação da Instituição de Ensino representante, caso nenhuma das instituições finalistas se manifestem.

## CAPÍTULO VI – DAS DELEGAÇÕES, DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

### SEÇÃO I – DAS DELEGAÇÕES

**Art. 23º** - A delegação de cada Instituição de Ensino participante será composta obrigatoriamente por um representante geral, estudantes-atletas, professores/técnicos e assistentes/auxiliares técnicos maiores de 18 anos para cada modalidade esportiva ou paralímpica, conforme tabela abaixo:



Modalidades Esportivas e Paralímpicas	Estudantes-atletas (F/M)		Técnico	Assistente	
	Mín.	Máx.		Mín.	Máx.
* Atletismo	-	06	1	-	2
* Atletismo PCD	-	06	1	-	2
Basquetebol	8	12	1	-	2
Futsal	8	14	1	-	2
Handebol	10	16	1	-	2
Voleibol	9	14	1	-	2
Xadrez	-	06	1	-	2

\* Para todas as modalidades oferecidas do Atletismo: Corrida de Velocidade e Revezamento

## **SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 24º** - Poderão participar as Instituições de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante da rede pública municipal, estadual e privada (particular e APAEs), sediados no município de Araxá/MG, uma vez satisfeitas as exigências deste regulamento.

**Art. 25º** - As Instituições de Ensino somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

**Art. 26º** - Para participar é condição fundamental que o estudante-atleta satisfaça os seguintes requisitos:

**§ 1º** - Estar regularmente matriculado e com frequência comprovada até a data de realização das competições, em curso regular presencial.

**§ 2º** - Ter boa conduta disciplinar e ter sido submetido às provas regimentais da Escola;

**§ 3º** - Estar enquadrado nas faixas etárias previstas no **Art. 19º**;

- (a) - O estudante-atleta somente poderá participar representando apenas uma Instituição de Ensino;
- (b) - Em caso de transferência para outra Instituição de Ensino, esta deverá ser feita até o dia 24 de agosto de 2018.

**§ 4º** - Estar devidamente inscrito dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

**Art. 27º** - Para a Direção Técnica das equipes nas modalidades coletivas e individuais, somente poderão atuar:

- (a) - Professores de Educação Física do quadro da Instituição de Ensino credenciados no Sistema de Inscrição;
- (b) - Acadêmicos de Educação Física credenciados pela Instituição de Ensino via ofício ou estar relacionado na ficha de inscrição e com comprovação acadêmica atualizada, se solicitada;
- (c) - Professores de Educação Física não pertencente ao quadro da Instituição de Ensino, porém credenciado pela mesma, via ofício ou requerimento aceito pela Comissão Organizadora.



**Parágrafo Único** - A Direção da Escola poderá indicar Professor de outra disciplina ou funcionário, devidamente credenciado, para a função de auxiliar ou assistente técnico.

**Art. 28º** - O estudante-atleta, professor/técnico, assistente, auxiliar ou qualquer membro da comissão técnica que estiver cumprindo pena disciplinar estará impedido de participar dos Jogos Estudantis até o total cumprimento de sua pena.

### **SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 29º** - As inscrições dos Estabelecimentos de Ensino serão efetuadas por meio do preenchimento de Ofício (Termo de Adesão), disponível na internet: <http://esporte.araxa.mg.gov.br/evento/link/5/jogos-estudantis-2018>.

**Art. 30º** - Cada Instituição de Ensino deverá encaminhar o Ofício original (Termo de Adesão), assinado e carimbado pelo Diretor responsável, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, designando 01 (um) **REPRESENTANTE GERAL** de sua instituição para efetuar as inscrições de seus estudantes-atletas, professores/técnicos e membros da comissão técnica.

**Parágrafo Único** - A Instituição de Ensino que não inscrever e não gerenciar o número mínimo de estudantes-atletas exigido para as modalidades coletivas ficará impedida de participação nos Jogos Estudantis, na respectiva modalidade.

**Art. 31º** - É de responsabilidade da Instituição de Ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos Estudantis, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

**Art. 32º** - No momento da inscrição, a Instituição de Ensino estará atestando, para todos os fins, que os seus estudantes-atletas inscritos passaram por exames médicos, atestando perfeita condição de saúde dos mesmos para disputarem os Jogos Estudantis, o que exime por completo a Comissão Organizadora, a SME e a PMA, por qualquer problema de saúde, pré-existente ou que venha a acontecer durante a competição, com qualquer integrante de sua Escola.

**Art. 33º** - Vencido o prazo de inscrição, não será permitida a substituição de estudante-atleta, sob qualquer pretexto, exceto em caso de motivo médico devidamente comprovado, com apresentação da cópia original do ATESTADO MÉDICO (assinado, carimbado e com CRM do médico).

**Art. 34º** - Cada Instituição de Ensino deverá ser representada por apenas uma equipe em cada modalidade, categoria e gênero (sexo).

**Art. 35º** - A disponibilidade do estudante-atleta em relação aos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora para as competições dos Jogos Estudantis é de responsabilidade exclusiva da Instituição de Ensino que o inscreveu.

### **CAPÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO**



**Art. 36º** - A identificação do estudante-atleta durante as partidas e provas será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos originais ou autenticados em cartório, documentos estes que deverão ser legíveis e sem rasuras:

- (1) - Estudantes-atletas das categorias FRALDINHA, PRÉ-MIRIM e MIRIM:
  - (i) - Carteira de Identidade;
  - (ii) - Passaporte;
  - (iii) - Carteira de Identidade Estrangeira;
  - (iv) - Carteira dos Jogos Estudantis **PLASTIFICADA**, confeccionada, carimbada e assinada pelo Diretor, onde conste: foto, data de nascimento e nome completo do estudante-atleta, com descrição e logo da Instituição de Ensino.
  
- (2) - Estudantes-atletas das categorias INFANTIL E JUVENIL:
  - (i) - Carteira de Identidade;
  - (ii) - Passaporte;
  - (iii) - Carteira de Identidade Estrangeira;
  - (iv) - Carteira do trabalho (modelo digitalizado).

**Parágrafo Único** - O estudante-atleta que não apresentar um dos documentos de identificação citados neste artigo, antes do início dos jogos coletivos ou das provas individuais, terá sua condição de jogo e participação vetada.

**Art. 37º** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de executar a verificação da idade, identidade e inscrição dos estudantes-atletas participantes a qualquer momento, durante a realização dos Jogos Estudantis, se assim julgar necessário.

## **CAPÍTULO VIII - DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 38º** - O Congresso Técnico será realizado na Sala de Reuniões, localizada no anexo da Prefeitura Municipal de Araxá (antiga Câmara de Vereadores), Praça Cel. José Adolfo, nº 28, em dia e horário divulgados pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - Em caso de alteração do local de realização do Congresso Técnico, a Comissão Organizadora, avisará em tempo hábil o novo local.

**Art. 39º** - É **OBRIGATÓRIA** a presença do Representante Geral indicado pela Instituição de Ensino no Congresso Técnico. A ausência do mesmo implicará no cancelamento da participação da Instituição de Ensino nos Jogos Estudantis.

**Art. 40º** - Durante a realização do Congresso Técnico serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos.

Pauta da reunião:

- (a) - Tratar de assuntos de interesse geral da competição.
- (b) - Confirmação da participação das equipes nas modalidades coletivas;
- (c) - Sorteio das equipes para composição das chaves e/ou grupos nas modalidades coletivas;





**Parágrafo Único** - A reunião técnica para confirmação das Instituições de Ensino nas modalidades individuais será definida em data e horário a ser publicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 41º** - Em caso de necessidade, a Comissão Organizadora poderá convocar Reuniões Extraordinárias durante a realização dos Jogos Estudantis, para tratar de pauta especificada no boletim de convocação.

## **CAPÍTULO IX - DA SOLENIDADE DE ABERTURA**

**Art. 42º** - A Cerimônia de Abertura será realizada no Ginásio Jacy Teixeira (Santa Luzia) – Avenida João Paulo II, no dia e horário definido pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** - As Instituições de Ensino deverão obrigatoriamente participar do desfile de abertura com a presença de seus dirigentes e de no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) estudantes devidamente uniformizados.

**§ 2º** - As Instituições de Ensino deverão comparecer à cerimônia, de porte de suas bandeiras com 30 minutos de antecedência, observando o seguinte protocolo:

- (a) - Concentração dos estudantes-atletas e acompanhantes das Escolas (nas arquibancadas)
- (b) - Composição da mesa;
- (c) - Desfile dos estudantes-atletas;
- (d) - Entrada das Bandeiras;
- (e) - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- (f) - Juramento do atleta;
- (g) - Evento: esportivo ou artístico;
- (h) - Declaração de abertura;
- (i) - Encerramento.

## **CAPÍTULO X - DAS COMPETIÇÕES, DA ARBITRAGEM E DO SISTEMA DE DISPUTA**

### **SEÇÃO I - DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 43º** - As competições oficiais dos Jogos Estudantis terão início em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

**Art. 44º** - As competições serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, adaptadas ao que dispõe este Regulamento e o Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art. 45º** - Para a composição das chaves nas modalidades coletivas, serão consideradas cabeças de chave/grupo as equipes que obtiveram a melhor classificação nos Jogos Estudantis de Araxá - versão 2017. A disposição destas equipes nas chaves será determinada por sorteio no Congresso Técnico.

**Art. 46º** - Somente serão programadas e realizadas as competições que apresentarem o mínimo de 03 (três) Instituições de Ensino inscritas nas modalidades coletivas e/ou Individuais, da mesma categoria e gênero (sexo).

**Art. 47º** - Todos os professores/técnicos, assistentes/auxiliares técnicos e demais membros da Comissão Técnica deverão, antes do início de cada partida ou prova, apresentar à equipe de arbitragem 01 (um) dos documentos de identificação abaixo:



- (a) - Carteira de identificação do CREF válida;
- (b) - Carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- (c) - Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- (d) - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada);
- (e) - Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

**Art. 48º** - Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos Estudantis, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

**Art. 49º** - Após a autorização do árbitro para o início da partida ou prova, nenhum estudante-atleta que chegar atrasado poderá participar da competição em curso.

**Art. 50º** - As bolas necessárias para as competições serão fornecidas pela Comissão Organizadora. Caso haja comum acordo entre as equipes, a bola do jogo poderá ser de uma ou das duas equipes acordadas.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade de cada Instituição de Ensino a disponibilidade de materiais para o aquecimento das equipes, em preparação aos jogos.

## **SEÇÃO II - DA ARBITRAGEM**

**Art. 51º** - Os árbitros e seus auxiliares, bem como, os locais e horários de jogos, serão determinados pela Comissão Organizadora e em nenhuma hipótese poderão ser recusados.

**Art. 52º** - Para as categorias **FRALDINHA** e **PRÉ-MIRIM**, a arbitragem deverá ser pedagógica e o uso de cartões deverá ser ponderado e somente exibido em último caso.

**Art. 53º** - Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos de todos os estudantes-atletas e membros da comissão técnica antes do início de cada competição.

## **SEÇÃO III – DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 54º** - Nas competições coletivas o sistema de disputa será, de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade, categoria e gênero (sexo), conforme o disposto abaixo:

- (1) - De 3 a 5 participantes:
  - Chave Única, jogando todos contra todos pelo sistema de rodízio simples em turno único.
- (2) - De 6 a 8 participantes - distribuição nas chaves:
  - 6 participantes: 2 chaves de 3.
  - 7 participantes: chave “A” de 4 / chave “B” de 3.
  - 8 participantes: 2 chaves de 4.

Fase classificatória	- 2 chaves em rodízio simples.
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 2º colocado de B. - 1º colocado de B x 2º colocado de A.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.



(3) - De 9 a 11 participantes - distribuição nas chaves:

- 9 participantes - 3 chaves de 3.
- 10 participantes - chave "A" de 4, chaves "B" e "C" de 3.
- 11 participantes - chaves "A" e "B" de 4 e chave "C" de 3.

Fase classificatória	- 3 chaves em rodízio simples.
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 1º colocado de B. - 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

(4) - De 12 a 16 participantes – distribuição nas chaves:

- 12 participantes - 4 chaves de 3.
- 13 participantes - chave "A" de 4, chaves "B", "C" e "D" de 3.
- 14 participantes - chaves "A" e "B" de 4, chaves "C" e "D" de 3.
- 15 participantes - chaves "A", "B" e "C" de 4 e chave "D" de 3.
- 16 participantes - 4 chaves de 4.

Fase classificatória	- 4 chaves em rodízio simples.
Fase semifinal	- 1º colocado de A x 1º colocado de B. - 1º colocado de C x 1º colocado de D.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

(5) - 17 participantes: chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D" e "E" de 3.

Fase classificatória	- 5 chaves em rodízio simples.
Fase quartas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: - 1º colocado de B x 2º colocado com melhor índice técnico. 3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico. 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o 3º melhor índice técnico.
Fase semifinal	- Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. - Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

(6) - De 18 a 20 participantes - distribuição nas chaves:

- 18 participantes - 6 chaves de 3.
- 19 participantes - chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E" e "F" de 3.
- 20 participantes - chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E" e "F" de 3.

Fase classificatória	- 6 chaves em rodízio simples.
Fase quartas de final	1º jogo: - 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: - 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: - 1º colocado de C x 2º colocado com o melhor índice técnico. 4º jogo: - 1º colocado de D x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico.



Fase semifinal	- Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. - Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	- Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. - Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**Parágrafo Único** - Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas:

Chave com 3 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2 x 3	1 x Perdedor do jogo 1	1 x Vencedor do jogo 1

Chave com 4 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

Chave com 5 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
1 x 4 2 x 3	5 x 3 1 x 2	4 x 2 5 x 1	3 x 1 5 x 4	2 x 5 4 x 3

**Art. 55º** - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate	Derrota
Basquetebol	2 pontos	-	0 pontos
Futsal	3 pontos	1 ponto	0 pontos
Handebol	2 pontos	1 ponto	0 pontos
Voleibol	2 sets x 0 sets = 3 pontos 2 sets x 1 set = 2 pontos	-	1 set x 2 sets = 1 ponto 0 sets x 2 sets = 0 pontos

**Art. 56º** - Nas modalidades coletivas, em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

(1) - Basquetebol:

(i) - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

(ii) - Entre três ou mais equipes:

1º - maior número de vitórias;

2º - maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - maior saldo average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) entre as equipes empatadas;

4º - maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;

5º - menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - sorteio.

(2) - Futsal:

(i) - Entre duas equipes:

1º - confronto direto;



- 
- 2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - sorteio.
- (ii) - Entre três ou mais equipes:
- 1º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 2º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - sorteio.
- (3) - Handebol:
- (i) - Entre duas equipes:
- 1º - confronto direto;
- 2º - maior número de vitórias;
- 3º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7º - sorteio.
- (ii) - Entre três ou mais equipes:
- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 4º - maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 5º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 8º - sorteio.
- (4) - Voleibol:
- (i) - Entre duas equipes:
- 1º - confronto direto.
- (ii) - Entre três ou mais equipes:
- 1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - sorteio.



**Art. 57º** - Considerando que nas chaves e/ou grupos com número maior de equipes, não serão computados os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada chave/grupo, deixando todas as chaves e/ou grupos com mesmo número de equipes, serão utilizados os seguintes critérios para apuração de **ÍNDICE TÉCNICO**:

(1) - Basquetebol:

- (i) - maior número de pontos ganhos;
- (ii) - maior coeficiente de cestas average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iii) - maior número de cestas pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iv) - menor número de cestas contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (v) - saldo de cestas (diferença entre as cestas pró e as cestas contra);
- (vi) - sorteio.

(2) - Futsal:

- (i) - maior número de pontos ganhos;
- (ii) - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iii) - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iv) - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (v) - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- (vi) - sorteio.

(3) - Handebol

- (i) - maior número de pontos ganhos;
- (ii) - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iii) - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iv) - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (v) - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- (vi) - sorteio.

(4) - Voleibol

- (i) - maior número de pontos ganhos;
- (ii) - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iii) - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- (iv) - sorteio.

## **CAPÍTULO XI – DOS UNIFORMES**

**Art. 58º** - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade esportiva e/ou paralímpica dos Jogos Estudantis.

**Art. 59º** - Cada Estabelecimento de Ensino participante será responsável por garantir a uniformização dos seus estudantes-atletas.



**Parágrafo Único** - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado **ESQUERDO** da tabela de jogos terá 15 (quinze) minutos de tolerância para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por WxO.

**Art. 60º** - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão conter o nome da escola, nome do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

## **CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 61º** - Serão premiadas com Troféus de Campeã Geral por Categoria, as Instituições de Ensino com maior pontuação em cada categoria (Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil).

**§ 1º** - Para fins de contagem dos pontos, prevista no “caput” deste artigo e para os demais artigos descritos neste capítulo, será obedecida a seguinte pontuação para as competições nas modalidades individuais e coletivas:

- (a) - 1º Lugar: equivalente a 20 pontos;
- (b) - 2º Lugar: equivalente a 10 pontos;
- (c) - 3º Lugar: equivalente a 05 pontos;
- (d) - 4º Lugar: equivalente a 03 pontos;
- (e) - 5º Lugar: equivalente a 02 pontos.

**§ 2º** - Em caso de empate na definição da Instituição de Ensino Campeã Geral por Categoria, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- (a) - maior número de 1º lugares;
- (b) - maior número de 2º lugares;
- (c) - maior número de 3º lugares;
- (d) - maior número de 4º lugares;
- (e) - maior número de 5º lugares;
- (f) - menor número de WxO;
- (g) - maior número de estudantes-atletas legalmente inscritos; e
- (h) - sorteio.

**Art. 62º** - Será premiada com Troféu de Campeã do Atletismo, nas categorias (Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil), a Instituição de Ensino que conquistar maior pontuação nas competições femininas e masculinas na respectiva modalidade. Em caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- (a) - maior número de 1º lugares;
- (b) - maior número de 2º lugares;
- (c) - maior número de 3º lugares;
- (d) - maior número de 4º lugares;
- (e) - maior número de 5º lugares;
- (f) - maior número de estudantes-atletas participantes registrados em súmula;
- (g) - sorteio.

**Art. 63º** - Será premiada com Troféu de Campeã do Xadrez, nas categorias (Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil), a Instituição de Ensino que conquistar maior pontuação nas competições femininas e



masculinas em disputa da respectiva modalidade. Em caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- (a) - maior número de 1º lugares;
- (b) - maior número de 2º lugares;
- (c) - maior número de 3º lugares;
- (d) - maior número de 4º lugares;
- (e) - maior número de 5º lugares;
- (f) - maior número de estudantes-atletas participantes registrados em súmula;
- (g) - sorteio.

**Art. 64º** - Nas modalidades coletivas a premiação será da seguinte forma:

**§ 1º** - Troféus para as equipes finalistas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e gênero (sexo);

**§ 2º** - Medalhas para os estudantes-atletas e professor/técnico das equipes classificadas em:

- (a) - 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Mirim, Infantil e Juvenil (feminino e masculino); e
- (b) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares nas categorias Fraldinha e Pré-mirim (feminino e masculino).

**Art. 65º** - Nas modalidades individuais serão premiados, com medalhas, os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares de cada prova ou competição, categoria e gênero (sexo).

**Art. 66º** - A entrega das medalhas deverá ser realizada ao final das competições e a entrega dos troféus será feita em local e horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 67º** - Nas modalidades coletivas, será considerada perdedora por WxO, desclassificada da competição e ter todos os seus resultados e jogos cancelados, a equipe que:

- (1) - Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;
- (2) - Apresentar-se para a disputa de jogo sem a documentação exigida;
- (3) - Apresentar-se para a disputa de um jogo sem a presença de um professor/técnico devidamente credenciado no início da partida;
- (4) - Apresentar-se para disputa de um jogo com o número insuficiente de estudantes-atletas, conforme determina o livro de regras da modalidade.

**Art. 68º** - Nas modalidades coletivas, haverá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo de cada período do dia, não havendo tal tolerância para os demais jogos subsequentes. O não comparecimento de uma das equipes no prazo acima determinado, implicará em WxO, com placar de:

- (1) - Basquetebol: 02x00;
- (2) - Futsal: 01x00;
- (3) - Handebol: 01x00;
- (4) - Voleibol: 02 sets x 00 (parciais de 25x0 e 25x0)

**Parágrafo Único** - Na ausência das duas equipes será aplicado WxO duplo.

**Art. 69º** - Nas modalidades individuais, somente será configurado o WxO, em caso de não comparecimento de atletas em nenhuma das provas confirmadas.





**Art. 70º** - A Instituição perdedora por WxO poderá ser impedida de participar da competição no ano seguinte na modalidade, categoria e gênero (sexo) em questão.

**Art. 71º** - A Comissão Organizadora se reserva o direito de eventualmente atrasar o início de realização de uma determinada prova ou competição, quando houver algum problema ou irregularidade de ordem técnica.

**Art. 72º** - As suspensões e/ou transferências de jogos por motivo de força maior, tais como mau tempo e/ou deficiências dos locais de realização do evento, serão devidamente informadas através de Boletins Técnicos e/ou Notas Oficiais.

**§ 1º** - Caso um determinado jogo seja interrompido pelos motivos citados neste artigo e/ou motivos que a Comissão Organizadora julgar pertinentes, prevalecerá os seguintes critérios:

- (1) - Jogados mais de 75% (setenta e cinco) do tempo total previsto para a partida, prevalecerá o resultado do jogo no momento da paralisação, sem necessidade de outra partida ou continuação da mesma. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:
  - (i) - menor número de cartões, exclusões e/ou desqualificações;
  - (ii) - maior número de estudantes-atletas registrados na súmula do jogo, na modalidade;
  - (iii) - sorteio.
- (2) - Jogados menos de 75% (setenta e cinco) do tempo total previsto para a partida, poderá ser realizada outra partida, conforme julgamento da Comissão Organizadora, ou ser dada continuidade à partida interrompida em data e horários fixados pela Comissão Organizadora;
- (3) - No caso do Voleibol, qualquer placar terá continuação em dia e horário a ser marcado pela Comissão Organizadora.

**Art. 73º** - A interrupção por mais de 15 (quinze) minutos em qualquer modalidade, motivada por indisciplina da equipe, do estudante-atleta ou da torcida presente nos Jogos Estudantis, após advertência do árbitro, determinará a perda de pontos por parte da equipe infratora, e esta poderá ser eliminada da modalidade, podendo sofrer penalidades maiores.

**Art. 74º** - Em relação às irregularidades e/ou fatos não especificados neste capítulo serão adotadas as medidas cabíveis, conforme o que determinar a Comissão Organizadora.

**Art. 75º** - A Comissão Organizadora, SME e PMA não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Estudantis.

**Art. 76º** - Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a do representante geral, dos professores/técnicos, assistentes, árbitros, representantes de arbitragem e demais pessoas inscritas ou envolvidas na competição, poderão ser utilizados pela SME em portais e sites da Prefeitura Municipal de Araxá a título de divulgação, sem fins comerciais.

**Parágrafo Único** - Fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Estudantis para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.



## CAPÍTULO XIV - DAS SANÇÕES

**Art. 77º** - Todos os participantes dos Jogos Estudantis poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- (a) - advertência;
- (b) - suspensão;
- (c) - exclusão.

**Art. 78º** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento.

**Parágrafo Único** - Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso ou protesto.

**Art. 79º** - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Estudantis, para ciência e cumprimento.

**Art. 80º** - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos Estudantis, sendo estendidas também aos Jogos Escolares de Minas Gerais de 2019 (JEMG/2019). Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições.

**Art. 81º** - O estudante-atleta, professor/técnico ou qualquer membro da comissão técnica que for expulso, excluído ou desqualificado por ato de indisciplina (**AGRESSÃO OU OFENSAS MORAIS**), relatado em súmula, estará automaticamente suspenso de todas as competições em andamento nos Jogos Estudantis, não podendo atuar em nenhuma modalidade, categoria e gênero (sexo), até o julgamento da Comissão Disciplinar.

**Art. 82º** - Estudantes-atletas e membros da comissão técnica participantes dos Jogos Estudantis que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, representantes de arbitragem ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes da Comissão Organizadora, poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

**Art. 83º** - Todo e qualquer protesto ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, em duas vias assinadas e protocoladas pelo representante geral, com firma reconhecida, e pormenorizadamente esclarecida a infração cometida, até as 17:00 horas do primeiro dia útil posterior à partida em que ocorreu o fato. Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de protesto ou recurso.

**§ 1º** - Caberá à equipe que impetrar o recurso, comprovar a(s) irregularidade(s) alegada(s).

**§ 2º** - Não serão aceitos recursos de terceiros ou de equipe que não tenha participado da partida ou prova em que ocorreu a irregularidade.

**Art. 84º** - Todo recurso recebido pela Comissão Organizadora será encaminhado à Comissão Disciplinar para as devidas providências. Caso haja necessidade, a Comissão Disciplinar poderá convocar o representante geral da Instituição de Ensino e/ou membro da comissão técnica da equipe para fazer a defesa durante o julgamento.



**Art. 85º** - Dirigentes, professores ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis, poderão ser punidos.

**Art. 86º** - A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, poderá ser impedida de participar da competição vigente e poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela SME.

**Art. 87º** - A partir do ato de inscrição da Instituição de Ensino nos Jogos Estudantis, o representante geral da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

**Art. 88º** - A utilização em partidas/provas de estudantes-atletas de forma irregular causará, conforme julgamento da Comissão Disciplinar, a eliminação da equipe na modalidade, categoria e gênero (sexo). Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ser impedida de participar da competição vigente e de futuras competições organizadas pela SME.

#### **CAPÍTULO XV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 89º** - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis.

**Parágrafo Único** - O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações mediante prévia publicação de nota oficial.

**Art. 90º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ASSESSORIA MUNICIPAL DE ESPORTES ESPECIALIZADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

☎ CONTATO  
(34) 3669.8055  
(34) 3691.2031

[esporte@araxa.mg.gov.br](mailto:esporte@araxa.mg.gov.br)

<http://esporte.araxa.mg.gov.br>